

## N.Y.

p. 40. *José Luis d'Ortiz Castro* de 1929

*Rehearsal* 245

Dr. Mbari havia da Costa, Presidente do Estado de Mato Grosso. Passava por que o presente viram, que tendo sido em despacho de 25 de Outubro de 1862 e 22 de Novembro de 1927, respectivamente da Directoria de Minas e da Secretaria da Agricultura, approvada e confirmado a medição e demarcação de 3 partes de terras lavradas, amexas, situadas no lugar denominado Mangá, Municipio da Capital, adquiridas Sr. José Leite da Rocha de Silva, em 12 e 21 de Junho de 1862 e 13 de Setembro de 1862, respectivamente de D. Rosa Maria de Moraes, D. Maria Américo e D. Rita Carolina da Silva, procedida o pagamento dos hucheros do possio acima mencionados, virtude do despacho da Secretaria da Agricultura, de 17 de Setembro de 1927, e como foram satisfeitas todas as exigencias legais sobre o assumpto e bem assim effectuado no thesouro do Estado, o pagamento da quantia de Rs 188000 de emolumentos de 200 reis em hectares sobre a area verificada de 9 hectares, conforme prova o conhecimento sob n.º 895, junto aos autos resolveu mandar passar em nome da humança do Sr. José Leite da Silva, o presente titulo de dominio das referidas terras, cuja area da configuração de um poligono irregular, tem de superficie 9 hectares, achando-se os respect. v. r. m. m. collocados o 1.º situado a 10 metros da margem direita do rio Cuiabá no começo do antiga Taipa de João Jorge Bourret hoje pertencente ao Campo de Demonstrações; o 2.º fica a 30 metros da margem direita do rio Cuiabá e a 206 metros do 1.º rio corre 36.º 30' S. O. vindo de limite entre os dois m. m. o rio Cuiabá, o 3.º collocado a 5 metros da antiga estrada sobre Matto Grosso, a 380 metros do 2.º no rumo 32.º 30' S. E; esta no canto da antiga Taipa de João Jorge Bourret hoje pertencente ao Campo de Demonstrações muito proximo

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
CNPJ: 38.083.617/0001-90

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Título: 0254 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0254\_2025-00149\_221.5\_LIVRO 013\_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: C54F4302F1B54A3A3C29D8403EE61B5F04AFD69AAF6A61BDBD7F2F6D100A9A79

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:14

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 11:01:17

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:14



Documento assinado digitalmente

**IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV**

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 11:01:17